

ACT FIDELIDADE AUMENTOS SALARIAIS 2026

Caras e Caros Colegas,

A negociação salarial para o ano de 2026 ficou acordada em 2025, conforme previsto no ACT da FIDELIDADE, ANEXO III, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego (BTE), n.º 13, de 8 de abril de 2025, e traduz-se da seguinte forma:

“Atualização dos valores mínimos obrigatórios previstos na tabela salarial do ano anterior, de acordo com o Índice de Preços no Consumidor (IPC), sem habitação, registado no ano anterior e publicado pelo INE em janeiro de 2026”:

Grupo Salarial (GS)	Aumento Salarial
GS6 e GS7	$2,20\% + 0,1\% = 2,3\%$
GS2 a GS5	$2,20\% + 0,2\% = 2,4\%$
GS1	Aumento absoluto mínimo de 50 €

Ora, no passado dia 13 de janeiro de 2026, foi publicado pelo Instituto Nacional de Estatística - INE, o índice de preços no consumidor sem habitação, relativo ao ano de 2025.

Assim, nos termos do **Anexo III do Acordo Coletivo de Trabalho**, subscrito pelo STAS, encontram-se reunidas as condições para estipular os aumentos salariais para todos os trabalhadores e trabalhadoras do Grupo Fidelidade:

FIDELIDADE - Companhia de Seguros, SA; FIDELIDADE ASSISTÊNCIA - Companhia de Seguros, SA; MULTICARE - Seguros de Saúde, SA; VIA DIRECTA - Companhia de Seguros, SA; FIDELIDADE RE - Companhia de Resseguros SA, com efeitos ao dia 1 de janeiro.

Tabela Salarial 2026*

Grupo Salarial (GS)	Valor mínimo obrigatório 2025	Valor mínimo obrigatório 2026*	% aumento
GS7	2 414,15 €	2 469,70 €	2,30 % 2,20% + 0,1%
GS6	1 913,15 €	1 957,20 €	2,30 % 2,20% + 0,1%
GS5	1 438,40 €	1 472,95 €	2,40 % 2,20% + 0,2%
GS4	1 341,35 €	1 373,55 €	2,40 % 2,20% + 0,2%
GS3	1 228,45 €	1 257,95 €	2,40 % 2,20% + 0,2%
GS2	1 075,25 €	1 101,10 €	2,40 % 2,20% + 0,2%
GS1	915,30 €	965,30 €	Aumento absoluto mínimo de 50 €

***NOTA:** A tabela de valores mínimos que agora se comunica, é a que resulta da aplicação da fórmula constante do ACT em vigor no Grupo Fidelidade.

Quanto ao subsídio diário de refeição, também acordado oportunamente para o ano de 2026, passará a ser o seguinte:

Subsídio de Refeição 2026

Subsídio diário de refeição	2026
	12,75 €

A revisão do Subsídio de Refeição é também aplicada com referência a 1 de janeiro de 2026.

Alertamos para o conteúdo do n.º 2 da cláusula 25.ª (Regras sobre a retribuição):

“Sempre que a tabela salarial do anexo III seja revista, a retribuição base mensal dos trabalhadores será atualizada em percentagem idêntica à que for acordada para a sua categoria profissional ou o seu grupo salarial”.

Recordamos que este normativo, originado por uma proposta do STAS, reveste-se de particular importância uma vez que obriga as empresas do grupo a proceder ao aumento salarial da retribuição base a todos os trabalhadores e trabalhadoras, independentemente do respetivo valor.

Mais informamos, que relativamente à Tabela Salarial para o presente ano, que foi negociada em 2025, não ficou assumido o compromisso quanto à não absorção dos complementos do base para o ano de 2026.

Nesse sentido, e porque consideramos que devem ser dadas demonstrações de compensação pelo esforço havido e compensação pelo impacto negativo que o aumento do custo de vida tem nos trabalhadores e trabalhadoras da FIDELIDADE, questionamos a empresa sobre como esta irá proceder quanto a não absorção dos complementos do base dos seus trabalhadores e trabalhadoras.

Logo que tenhamos mais informações sobre este tema reataremos o contacto.

Aproveitamos ainda para dar nota de que **os nossos Delegados Sindicais, eleitos para o Mandato de 2025-2029, estão inteiramente disponíveis para prestar informações e encaminhar qualquer dúvida ou questão:**

Luís Manuel Amaro Fernandes Abel

Pedro Henrique Tavares Pereira Aparício

Armindo Manuel Pires Silva

Antónia Maria Gato Pinto

Fernando Manuel Gomes Pinto

Jorge António Pinto da Cruz

Luís Mariano Canena Santos

Saudações Sindicais

A EQUIPA STAS

SER SINDICALIZADO IMPORTA!

STAS, O SEU MELHOR SEGURO!

